

## DELIBERAÇÃO Nº 36/2019

Brasília, 23 de outubro de 2019.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

I - Aprovar, o Programa de Integridade da Codevasf (fls. 43 a 47), constantes do processo nº 59500.000705/2019-57, com base no despacho da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles internos, de 19 de setembro de 2019 (fl. 42), visando a retificação textual do artigo 5º do Programa de Integridade da Codevasf vigente, em virtude da atual redação definir que os responsáveis pela elaboração do Plano de Integridade serão indicados pelos Núcleos de Integridade, Riscos e Controles Internos enquanto o correto é que serão responsáveis aqueles que integram os núcleos citados.

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 5º O Programa de Integridade será operacionalizado a partir do Plano de Integridade da Codevasf, a ser elaborado por Grupo de Trabalho, constituído por integrantes indicados pelos Núcleos de Integridade, Riscos e Controles Internos estabelecidos na Codevasf."

#### LEIA-SE:

"Art. 5º O Programa de Integridade será operacionalizado a partir do Plano de Integridade da Codevasf, a ser elaborado por Grupo de Trabalho, constituído por integrantes dos Núcleos de Integridade, Riscos e Controles Internos estabelecidos na Codevasf."



**ADRIANA MELO ALVES**

Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 575/2019**

**Processo nº 59500.000705/2019-57**